

LEI Nº 672/2017.

EMENTA: Altera o artigo 1º da Lei 572/2014, de 16 de dezembro de 2014.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera o artigo 1º da Lei 572/2014, de 16 de dezembro de 2014, modificando somente a localidade no mesmo Loteamento para outra localidade. Pois nesta localidade Loteamento Morada Nobre, já existe a denominação de nome de uma rua. Portanto alteramos a referida Lei para outra localidade no mesmo Loteamento Morada Nobre.


Art. 2º O artigo 1º da Lei 572/2014, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica denominada de “Neli Freire de Sá Souza”, a via pública localizada no Loteamento Morada Nobre, Rua 19.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa) dias, a placa designativa.

Art. 4º Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.


RICARDO FERRAZ
Prefeito